



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 30/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 154/2010

Em 20 de 04 de 2010

Às 16:15 hs. Ass: *[Assinatura]*

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.549,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.549,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0008.6006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PROTEÇÃO
 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
 R\$ 4.549,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 4.549,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0008.6006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PROTEÇÃO
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
 R\$ 4.549,50

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 4.549,50

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE ABRIL DE 2010.

[Assinatura]
 MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em 19/04/10
Fel A. S. 2º J. J. S. S.

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em 19/04/10
Fel A. S. 1º J. J. S. S.



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.549,50

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 27 / 04 / 2010

Até 17 / 05 / 2010

Belmi

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta como contrapartida do Convênio nº 148/2008 que visa a potencialização de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, através da Superintendência de Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de abril de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL